



LICKS Associados

## Relatório de Atividade

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Novembro de 2025

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Massa Falida de Sociedade Supermercados Alto da Posse Ltda., nos autos do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, vem, perante o MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita (RJ), nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de novembro de 2025.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, bem como os processos em que a massa falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo .....	4
2) Considerações Iniciais.....	5
3) Relação de Credores .....	6
4) Atividades da Administração Judicial.....	10
a. Atualização processual.....	10
5) Atendimento .....	10
6) Análise Financeira e Contábil.....	12
7) Conclusão.....	13
Tabela 1 - Relação de Credores - Art. 99.....	6
Tabela 2 - Relação de Credores - Art. 7º § 2º .....	7
Tabela 3 - Sentenças em Habilitações e Impugnações de Crédito .....	8
Tabela 4 - Previsão do Quadro Geral de Credores .....	9
Tabela 5 - Manifestações nos autos principais.....	10

## 1) O Processo

Data	Evento	Fls.
29/08/2018	Sentença de Falência - art. 99	11.827/11.835
11/05/2021	Editais da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	18.863/18.880
26/05/2021	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
02/12/2021	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	21.170/21.183
-	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
-	Quadro Geral de Credores - art. 18	-
15/10/2018	Obrigações dos Falidos - art. 104	12.178/12.181
10/09/2018	Arrecadação de Bens - art. 108	11.876/11.948
-	Realização do Ativo - art. 139	-
17/12/2021	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	21.384/21.774
11/07/2022	Pagamento aos Credores - art. 149	-
-	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
-	Encerramento da Falência - art. 156	-

## 2) Considerações Iniciais

O Supermercado Alto da Posse Ltda. era uma cadeia varejista localizada na Baixada Fluminense e municípios adjacentes no Estado do Rio de Janeiro. A sociedade era de capital privado, foi fundada no ano de 1961 e se encontrava em atividade há mais de 50 anos. A empresa possuía 05 estabelecimentos, entre filiais, sucursais, agências e outros.

A operação da empresa dispunha de sistema logístico próprio com dois centros de distribuições para mercadorias secas e frigorífico, além de dez caminhões.

### 3) Relação de Credores

O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, foi publicado em 11 de maio de 2021.

O valor total da relação de credores era de R\$ 261.746.126,70 (duzentos e sessenta e um milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos).

A classe III, relativo aos créditos tributários, teve a maior evidencia na relação de credores, pois representou 81% (oitenta e um inteiros) do total dos créditos, conforme gráfico a seguir:

*Tabela 1 - Relação de Credores - Art. 99*

CLASSE	VALOR	%
Extraconcursal	R\$ 2.645.518,36	1,01%
I	R\$ 7.469.318,49	2,85%
II	R\$ 6.640.470,14	2,54%
III	R\$ 212.011.612,37	81,00%
V	R\$ 149.869,14	0,06%
VI	R\$ 32.829.338,20	12,54%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 261.746.126,70</b>	<b>100,00%</b>

No dia 02 de dezembro de 2021, ocorreu a publicação do edital da relação nominal de credores, elaborada pelo Administrador Judicial, do art. 7º, §2º, a qual apresentou um aumento de 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento) em cotejo com a relação de credores do art. 99, parágrafo único.

Gráfico 1 - Comparação do art. 99 e art. 7º § 2º

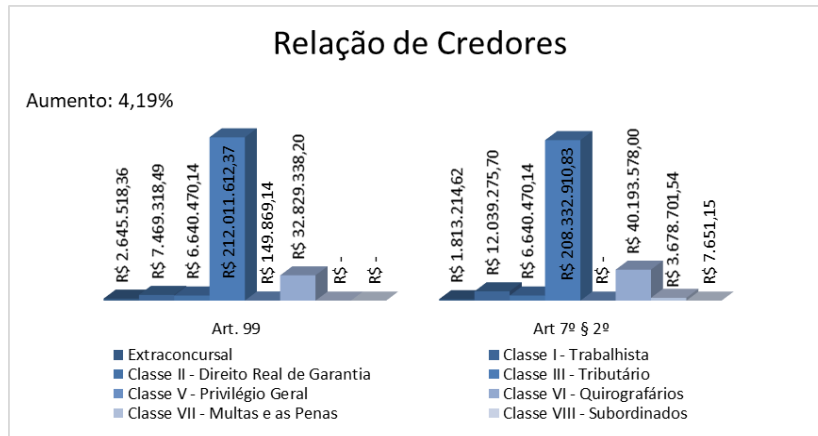


Gráfico 2 - Comparação do art. 99 e art. 7º § 2º

A relação nominal de credores do art. 7º, §2º, apresentou um total de R\$ 272.705.801,98 (duzentos e setenta e dois milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e um reais e noventa e oito centésimos por cento).

Os créditos tributários tiveram a maior relevância da relação, com 76,39% (setenta e seis inteiros e trinta e nove centésimos por cento) conforme tabela a seguir:

Tabela 2 - Relação de Credores - Art. 7º § 2º

CLASSE	VALOR	%
Extraconcursal	R\$ 1.813.214,62	0,66%
I	R\$ 12.039.275,70	4,41%
II	R\$ 6.640.470,14	2,44%
III	R\$ 208.332.910,83	76,39%
VI	R\$ 40.193.578,00	14,74%
VII	R\$ 3.678.701,54	1,35%
VIII	R\$ 7.651,15	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 272.705.801,98</b>	<b>100,00%</b>

Para a elaboração do Quadro Geral de Credores, previsto no art. 18 da Lei 11.101/2005, o Administrador tomou ciência das seguintes sentenças com a finalidade de incluir ou retificar os créditos:

Tabela 3 - Sentenças em Habilitações e Impugnações de Crédito

NOME	VALOR	OBSERVAÇÃO
CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 20.947,78	Crédito incluído através de sentença. Proc. nº 0005073-22.2022.8.19.0213
FLAVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	R\$ 9.609,09	Crédito incluído através de sentença. Proc. nº 0004874-97.2022.8.19.0213
ANDERSON PEREIRA DO NASCIMENTO	R\$ 61.629,08	Crédito incluído através de sentença. Proc. nº 0005540-98.2022.8.19.0213
GILSON ESPERANÇA DA COSTA	R\$ 143.100,00	Crédito incluído através de sentença. Proc. nº 0006196-55.2022.8.19.0213
GILSON ESPERANÇA DA COSTA	R\$ 218.068,78	Crédito incluído através de sentença. Proc. nº 0006196-55.2022.8.19.0213
MARILZA DE CASTRO CUNHA	R\$ 26.728,21	Crédito incluído através de sentença. Proc. nº 0006098-70.2022.8.19.0213
WILLIAM VIANA MACHADO	R\$ 10.542,51	Crédito incluído através de sentença. Proc. nº 0005166-82.2022.8.19.0213
ZULEIMA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	R\$ 20.170,77	Crédito incluído através de sentença. Proc. nº 006162-80.2022.8.19.0213
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO	R\$ 64.998,00	Crédito incluído através de sentença. Proc. nº 0008353-45.2015.8.19.0213
ARNALDO DO VALLE	R\$ 143.100,00	Crédito incluído através de sentença. Proc. nº 005436-09.2022.8.19.0213
ARNALDO DO VALLE	R\$ 141.537,96	Crédito incluído através de sentença. Proc. nº 005436-09.2022.8.19.0213
ADILSON COSTA DOS SANTOS	R\$ 6.069,37	Crédito incluído através de sentença. Proc. nº 0005300-12.2022.8.19.0213
LUCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 3.425,52	Crédito incluído através de sentença. Proc. nº 0005452-60.2022.8.19.0213
RICARDO SILVA DA COSTA	R\$ 8.611,05	Crédito incluído através de sentença. Proc. nº 0000027-18.2023.8.19.0213
MARCIO ROBERTO RAMOS BASTOS	R\$ 87.884,38	Crédito incluído através de sentença. Proc. nº 0005653-86.2021.8.19.0213
SOLANGE MONTEIRO RODRIGUES	R\$ 28.620,00	Divisão do crédito de R\$ 75.263,70 do Sr. Eloi Rodrigues entre os herdeiros em razão de seu falecimento. Despacho fls. 36.969, item 2.
SOLANGE MONTEIRO RODRIGUES	R\$ 15.052,74	Divisão do crédito de R\$ 75.263,70 do Sr. Eloi Rodrigues entre os herdeiros em razão de seu falecimento. Despacho fls. 36.969, item 2.
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 74.969,88	Crédito incluído através de despacho de fls. 38.876 nos autos principais
JOÃO MARTINS DE BRITO	R\$ 67.309,12	Crédito incluído através de sentença. Proc. nº 0005984-34.2022.8.19.0213
ANDRE JULIANO ALVES CAMARGO	R\$ 31.995,31	Crédito incluído através de sentença. Proc. nº 0005650-34.2021.8.19.0213
RENATA HELENA NEVES DE OLIVEIRA	R\$ 32.401,83	Crédito incluído através de sentença. Proc. nº 0043729-25.2021.8.19.0038
ELIETE OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 64.785,29	Crédito incluído através de sentença. Proc. nº 0010892-29.2012.8.19.0038
CLAUDIONELIO VELASCO DE AZEREDO	R\$ 8.011,70	Crédito incluído através de sentença. Proc. nº 0006197-40.2022.8.19.0213
JOSE DIAS DA CONCEICAO	R\$ 16.657,91	Incluído por sentença. Proc. Nº 0005268-07.2022.8.19.0213
WILLIAN VIANA MACHADO	R\$ 10.542,51	Incluído por sentença. Proc. Nº 0005166-82.2022.8.19.0213
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 26.724,32	Incluído por sentença. Proc. Nº 0004574-38.2022.8.19.0213

ANTONIO FABIO ROSA	R\$ 30.425,48	Incluído por sentença. Proc. Nº 0002777-27.2022.8.19.0213
SANDRA NERIS BEZERRA	R\$ 3.151,53	Incluído por sentença. Proc. 0000435-09.2023.8.19.0213
ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$ 28.410,88	Crédito incluído através do processo de nº 0003812-11.2012.8.19.0039
IRACI TEIXEIRA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	R\$ 83.977,18	Incluído por sentença. Proc. Nº 0000285-28.2023.8.19.0213
LAERCIO BELARMINO DA SILVA	R\$ 16.600,91	Incluído por sentença. Proc. Nº 0000048-91.2023.8.19.0213

O valor estimado para a formação do Quadro Geral de Credores está em R\$ 286.485.478,63 (duzentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrado em tabela a seguir:

*Tabela 4 - Previsão do Quadro Geral de Credores*

Art. 18				
CLASSE	VALOR	QUANT	%	
Extraconcursal	R\$ 1.813.214,62	4	0,63%	
I	R\$ 15.810.682,68	952	5,52%	
II	R\$ 6.640.470,14	2	2,32%	
III	R\$ 214.869.585,85	48	75,00%	
VI	R\$ 42.946.346,27	440	14,99%	
VII	R\$ 4.397.527,92	11	1,53%	
VIII	R\$ 7.651,15	1	0,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 286.485.478,63</b>	<b>1.458</b>	<b>100,00%</b>	

Os valores do Quadro Geral de Credores não são definitivos e poderão sofrer alterações conforme o julgamento das habilitações e impugnações.

#### 4) Atividades da Administração Judicial

A Administração Judicial apresentou a seguinte manifestação nos autos principais do processo de falência no mês de novembro de 2025.

*Tabela 5 - Manifestações nos autos principais*

Data	Petição	id.
05/11/2025	Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de outubro de 2025	39.613

A Administração Judicial informa que apresentou as seguintes manifestações em incidentes de habilitação de crédito no mês de novembro de 2025.

Processo	Credor
0000051-46.2023.8.19.0213	CLAITON DE SOUZA DA CONCEIÇÃO
0000199-23.2024.8.19.0213	JOÃO BATISTA DA SILVA
0000200-08.2024.8.19.0213	ISAIAS GOMES RODRIGUES

#### Atualização processual

A Administração Judicial informa que no dia 19/11/2025 atualizou seu site com a cópia do processo falimentar até às fls. 39.650.

O Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de novembro de 2025 foi apresentado no dia 05/11/2025, conforme se verifica em ids. 39.613/39.650.

#### 5) Atendimento

A Administração Judicial está à disposição dos credores, da Massa Falida, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Falência.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site ([www.licksassociados.com.br](http://www.licksassociados.com.br)), bem como seu endereço eletrônico

([adm.jud@licksassociados.com.br](mailto:adm.jud@licksassociados.com.br)), telefone (21-2506-0750) e se dispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa que atendeu os seguintes credores no mês de novembro de 2025.

Data	Credor
26/11/2025	Levyr
28/11/2025	Daniele

## 6) Análise Financeira e Contábil

O Administrador Judicial informa que recebeu os extratos das Contas Judiciais vinculadas ao processo de falência do Supermercado Alto da Posse em referência ao mês outubro de 2025.

Em análise aos extratos bancários recebidos referentes às contas judiciais 2300106213378, 2700113913555, 2900120185991, 2800128867508, 3100120346568, 2500122348820 e 4500120386804, foram elaboradas as análises financeiras a seguir para o mês de agosto de 2025.

No mês analisado, as contas judiciais da Massa Falida do Supermercado Alto apresentou um saldo final de R\$ 32.883.295,27 (trinta e dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos).

Data	CJ	Saldo Final
30/10/2025	2300106213378	R\$ 508,81
30/10/2025	2700113913555	R\$ 18.168.761,96
30/10/2025	2900120185991	R\$ 13.043.630,20
30/10/2025	2800128867508	R\$ 1.882,94
30/10/2025	3100120346568	R\$ 68.427,17
30/10/2025	4500120386804	R\$ 1.597.631,11
30/10/2025	2500122348820	R\$ 2.453,08
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 32.883.295,27</b>

## 7) Conclusão

As contas judiciais da Massa Falida do Supermercado Alto da Posse apresentaram um saldo final de R\$ 32.883.295,27 (trinta e dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos).

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2025.

**GUSTAVO BANHO LICKS**

CRC – RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

**BRUNO RODRIGUES**

OAB/RJ 189.582

**PEDRO CARDOSO**

OAB/RJ 238.294